



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Emancipação, n.º 2470, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.602.022/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO MARTIM SCHAEFFER** e a **Organização da Sociedade Civil – SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI/RS**, inscrita no CNPJ n.º 91.985.663/0001-68, situada na Av. Presidente Vargas, n.º 357, Bairro Centro, CEP 95.720-000, Garibaldi/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JAIME MENDANHA**, brasileiro, portador do RG n.º 1136937818, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 008.314.678-43, residente e domiciliado na Rua José Balbinot, n.º 90, Bairro Cairú, Garibaldi/RS, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 001/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.179/2023, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 001/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2024, ou seja, até 1º de setembro de 2025, tudo conforme Solicitação da Organização da Sociedade Civil, aceita pela Administração Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor constante na Cláusula Terceira do Termo acima mencionado, fica reajustado em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) do período, de acordo com o Art. 1º, § 3º da lei Municipal nº 1.179/2023, ficando o valor ajustado em R\$ 3.030,50 (rês mil e trinta reais e cinquenta centavos) mensais, sendo que para o período significa um valor total de R\$ 36.366,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

**Parágrafo único** - Este valor vigorará a partir de 1º de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração anteriormente assinado.

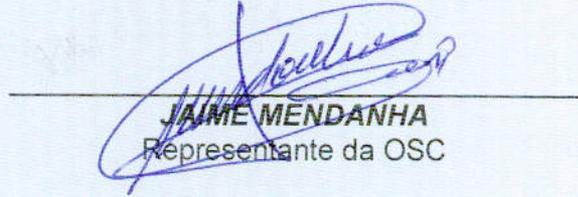


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

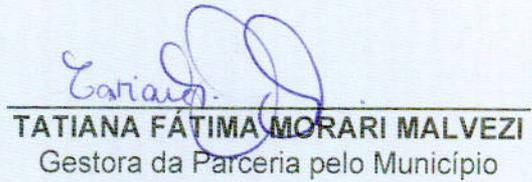
E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista do Sul, 30 de agosto de 2024.

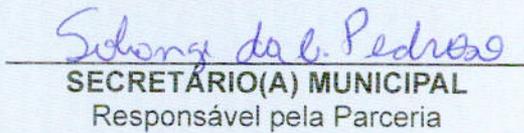
  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER  
Prefeito Municipal

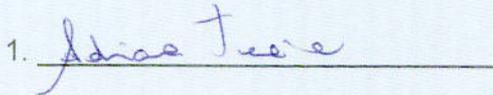
  
JAIME MENDANHA  
Representante da OSC

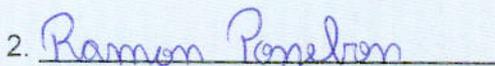
  
MARCIA CANZI  
Gestora da Parceria pela Entidade

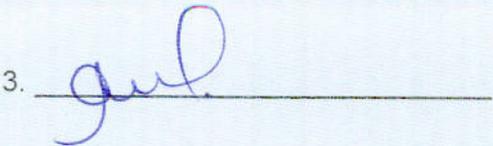
  
TATIANA FÁTIMA MORARI MALVEZI  
Gestora da Parceria pelo Município

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
Responsável pela Parceria

1. 

2. 

3. 

  
Carina Carminatti Milchareck  
OAB/RS 98.592  
Assessora Jurídica